



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220301

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220301 ,
QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E
A EMPRESA W & J INSTALACOES E MANUTENCOES
ELETRICA LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.884.091/0001-54, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, portadora do CPF nº 720.526.604-10, doravante denominada CONTRATANTE, e W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 44.005.946/0001-16, sediado na R J6, SN, QUADRA270 LOTE 27, CIDADE JARDIM, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). WANDERSON VIEIRA DA SILVA, portador do CPF 801.083.772-53, tendo em vista o que consta no Processo nº PE-19/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E BOMBAS SUBMERSAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA						
CNPJ: CNPJ 44.005.946/0001-16						
ENDEREÇO: R J6, SN, QUADRA270 LOTE 27, CIDADE JARDIM, Parauapebas-PA, CEP 68515-000						
REPRESENTANTE: WANDERSON VIEIRA DA SILVA						

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015597	BOMBA 0.5CV M0 4R5, LUBRIFICADA ÁGUA: - Marca.: ENER TECH	UNIDADE	1,00	2.170,000	2.170,00
015598	BOMBA 1.0CV M0 4R5, LUBRIFICADA ÁGUA: - Marca.: ENER TECH	UNIDADE	1,00	2.500,000	2.500,00

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



015599	BOMBA 1.5CV MO 4R5, LUBRIFICADA ÁGUA: - Marca.: ENER	UNIDADE	1,00	2.470,150	2.470,15
015600	TECH BOMBA 2.0CV MO 4R5, LUBRIFICADA ÁGUA: - Marca.: ENER	UNIDADE	1,00	2.725,000	2.725,00
015601	TECH BOMBA 3.0CV MO 4R28, LUBRIFICADA ÁGUA: - Marca.: ENE	UNIDADE	1,00	2.808,620	2.808,62
015602	RTECH BOMBA 4.0CV MO, LUBRIFICADA ÁGUA: - Marca.: ENERTECH	UNIDADE	1,00	5.716,000	5.716,00
015603	BOMBA 5.0CV MO, LUBRIFICADA ÁGUA: - Marca.: ENERTECH	UNIDADE	1,00	5.218,750	5.218,75
015604	BOMBA 6.0CV MO, LUBRIFICADA ÁGUA: - Marca.: LEÃO	UNIDADE	1,00	9.941,000	9.941,00
015605	BOMBA 7.5CV MO, LUBRIFICADA ÁGUA: - Marca.: LEÃO	UNIDADE	1,00	10.293,000	10.293,00
015606	BOMBA 10CV MO, LUBRIFICADA ÁGUA: - Marca.: LEÃO	UNIDADE	1,00	10.606,160	10.606,16
015607	BOMBA 1.0CV TR 4R8, LUBRIFICADA ÁGUA: - Marca.: ENER	UNIDADE	1,00	2.160,000	2.160,00
015608	TECH BOMBA 1.5CV TR 4R8, LUBRIFICADA ÁGUA: - Marca.: ENER	UNIDADE	1,00	2.298,250	2.298,25
015609	TECH BOMBA 2.0CV TR 4R8, LUBRIFICADA ÁGUA: - Marca.: ENER	UNIDADE	1,00	2.433,370	2.433,37
015610	TECH BOMBA 3.0CV TR 4R8, LUBRIFICADA ÁGUA: - Marca.: ENER	UNIDADE	1,00	2.808,620	2.808,62
015611	TECH BOMBA 4.0CV TR 4R8, LUBRIFICADA ÁGUA: - Marca.: LEÃO	UNIDADE	1,00	5.197,500	5.197,50
015612	BOMBA 5.0CV TR 4R8, LUBRIFICADA ÁGUA: - Marca.: ENER	UNIDADE	1,00	3.829,250	3.829,25
015613	TECH BOMBA 10CV TR, LUBRIFICADA ÁGUA: - Marca.: ENERTECH	UNIDADE	1,00	5.683,120	5.683,12
015614	BOMBA 13CV TR4R20, LUBRIFICADA ÁGUA: - Marca.: LEÃO	UNIDADE	1,00	12.231,210	12.231,21
015724	BOMBA SAPO: - Marca.: ATLANTIS	UNIDADE	6,00	499,000	2.994,00
015725	BOMBA SAPO 650: - Marca.: FENIX	UNIDADE	6,00	540,000	3.240,00
015726	BOMBA SAPO 850: - Marca.: ATLANTIS	UNIDADE	6,00	499,000	2.994,00
015727	BOMBA SAPO 950: - Marca.: ATLANTIS	UNIDADE	9,00	490,000	4.410,00
				VALOR GLOBAL R\$	104.728,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 104.728,00 (cento e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Projeto/Atividade:

10.122.0009.2.066 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

10.301.0009.1.039 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Unid. Básica de Saúde - USB

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

10.301.0009.1.040 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Unid. Básica de Saúde - USB na Região do Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

10.301.0009.1.042 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação de Posto de Saúde Região Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.068 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.069 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde na Região do Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

10.301.0009.2.075 - Manutenção da Casa de Apoio aos Usuários do Sistema de Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

10.301.0012.2.072 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica o

Projeto/Atividade:

10.301.0013.2.073 - Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.30 - Material de Consumo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

10.302.0010.1.045 - Reforma, Ampliação e Adequação do Hospital Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

10.302.0010.2.079 - Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

10.302.0010.2.080 - Manutenção dos Serviços Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

10.302.0031.2.081 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

10.304.0006.2.083 - Manutenção da Vigilância Sanitária

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

10.305.0011.2.084 - Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 18 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.884.091/0001-54
CONTRATANTE

W & J INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICA LTDA
CNPJ 44.005.946/0001-16
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____